

ATA N.º 10/2012

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski, com a presença dos auditores, Dr. Peterson Morosko, Dr. Ricardo Gamba, Dr. Luiz Camilo de Souza, Dr. Bruno Cavalcante, Dr. Rubens Dobranski e os Procuradores Dr. Allysson Militão, Dr. Marcelo Contini, foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 10/2012:

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS N. 48.2012

JOGO: TOLEDO FUTSAL X PATO FUTSAL – 19-05-2012
CAMPEONATO PARANANENSE- ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

MAICON RODRIGUES DA SILVA – (Toledo futsal)- Prescrito conforme art.165-A, denuncia realizada acima de 30 dias para os .art.257,§1º do CBJD.
JAMES FRANCISCO KLANK JUNIOR- (Toledo Futsal)- Prescrito conforme art.165-A, denuncia realizada acima de 30 dias para art.254-A,§1º,I, 258-B,§2º do CBJD.
MARCUS VINICIUS CANELLA GAVA- (Toledo Futsal)- Prescrito conforme art.165-A, denuncia realizada acima de 30 dias para art.258,§2º,II, 258-B,§2º do CBJD.
EDUARDO PACHECO COELHO-(técnico-toledo futsal) - Prescrito conforme art.165-A, denuncia realizada acima de 30 dias para art. 258,§2º,I,do CBJD.
LUIZ FERNANDO DA ROCHA-(Pato futsal) - Prescrito conforme art.165-A, denuncia realizada acima de 30 dias para art.250,§1º,I do CBJD.
EDUARDO DE ABREU JUNIOR-(Pato futsal) – Prescrito conforme art.165-A, denuncia realizada acima de 30 dias para art. 257,§1º do CBJD.
THOMAS NEGRÍ DE CASTRO – (Pato Futsal) – Prescrito conforme art.165-A, denuncia realizada acima de 30 dias para art.257,§1º do CBJD.
MÁRCIO ROBERTO HILUY BORGES - (técnico pato futsal)- Prescrito conforme art.165-A, denuncia realizada acima de 30 dias para art.258,§2º,II do CBJD.

2 - AUTOS N. 49.2012

JOGO: PM SÃO JOÃO DO IVAÍ X PITANGA FUTSAL – 19-05-2012
CAMPEONATO PARANANENSE- ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

ALVARINDO PEREIRA DE SOUZA – (São João Ivai)- Rejeitada a denuncia devido a prescrição da denuncia art.254-A,§1º,II c/c 258,§2º,II do CBJD.
JOSE CARLOS SEIXAS JUNIOR – (São João do Ivai) – Rejeitada a denuncia devido a prescrição da denuncia art. 254-A,§1º,II do CBJD.
MARCELO LOPES DE GODOL-(São João do Ivai) – Rejeitada a denuncia devido a prescrição da denuncia art. 257,§1º do CBJD.
GUILHERME LEONARDO- (Pitanga Futsal) – Rejeitada a denuncia devido a prescrição da denuncia art. 254-A,§1º,II do CBJD.
GUILHERME JOSE DOS SANTOS- (Pitanga Futsal)- Rejeitada a denuncia devido a prescrição da denuncia art.257,§1º do CBJD.
POSTO PROGRESSO/PM SÃO JOÃO DO IVAÍ- (equipe)- ABSOLVIDO art. 211 do CBJD.

3 - AUTOS N. 50.2012

JOGO: ACF/CORBÉLIA X SÃO LUCAS/GRUPO IVO – 19-05-2012
CAMPEONATO PARANANENSE- ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

THIAGO IVAN RIBEIRO – (ACF/Corbélia)- ABSOLVIDO art. 250,§1º,I do CBJD.
ARIELTON FERREIRA DE LIMA- (São Lucas) – ABSOLVIDO art. 250,§1º,II do CBJD.

4 - AUTOS N. 51.2012

JOGO: OI/OPPNUS/UMUARAMA X AGRÁRIA GUARAPUAVA – 23-05-2012
CAMPEONATO PARANANENSE- ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

FINEO DE ARAUJO – (Umarama)-ABSOLVIDO art. 254-A,§1º do CBJD.
CASSIO DE OLIVEIRA LIMA NETO- (Agrária)- Por unanimidade apenado com 04 partidas de suspensão no art.254-A,§1º do CBJD.

5- AUTOS N. 52.2012

JOGO: SÃO LUCAS/GRUPO IVO X CAMPO MOURÃO/FECAM – 25-05-2012
CAMPEONATO PARANANENSE- ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

TAYLON GABRIEL CHASTALO SANDRI – (Campo Mourão)- ABSOLVIDO art. 250,§1º,I do CBJD.

6 - AUTOS N. 53.2012

AFETO /SMEL TOEDO
ADULTO FEMININO

DENUNCIADO:

AFETO/SMEL TOLEDO – (Equipe) -ABSOLVIDO art. 191,III do CBJD

7 - AUTOS N. 54.2012

JOGO: AMPERE FUTSAL X A.E.C/CAMIFRA – 19-05-2012
CAMPEONATO PARANANENSE- ADULTO – SERIE PRATA

DENUNCIADO:

DIEGO CESAR NASCIMENTO DA COSTA – (Ampere Futsal)- Por maioria apenado com 01 partida de suspensão no art. 254-A do CBJD.
MARCOS PAULO TAVARES SANTIAGO - (Ampere Futsal)- Por maioria apenado com 04 partidas de suspensão no art. 254-A do CBJD.

8 - AUTOS N. 55.2012

JOGO: E.C/PM DE IVAÍ X SMEL ARAUCÁRIA –19-05-2012
CAMPEONATO PARANANENSE- ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

MARCELO STARON – (SAMEL Araucária) – Desclassificado do art. 254 para o art. 250 do CBJD. O denunciado fica ABSOLVIDO por maioria de votos.

9 - AUTOS N. 56.2012

JOGO: PATO FUTSAL X KEIMA FUTSAL –12-05-2012
CAMPEONATO PARANANENSE- ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN – (Keima Futsal) – ABSOLVIDO no art. 258, §2º, II do CBJD.

Curitiba, 27 de junho de 2012

Cintia Lucia de Souza
SecretáriaTJD/PR